



# DIÁRIO OFICIAL

# MACAÍBA

## PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 1298 - Macaíba - RN, segunda-feira, 04 de setembro de 2023

### PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020; CONTRATO Nº: 090/2020;

Objeto: O presente termo tem como objeto a alteração da Fonte de Recursos, na Dotação Orçamentária do Contrato nº 090/2020, destinado à execução das seguintes obras na Vila Olímpica de Macaíba/RN. LOTE I – CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP; CNPJ: 13.385.475/0001-95;

• **Onde se lê:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.014 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**PROJETO ATIVIDADE:** 1.090 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

• **Leia-se:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.014 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**PROJETO ATIVIDADE:** 1.090 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSO:** 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc II, “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Rodrigo Gaspar Dias – Representante legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: Mondust Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda. – CNPJ: 47.607.630/0001-92;

Valor Total: R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais);

Data da assinatura: 30/08/2023;

Vigência da Ata: 30/08/2023 a 29/08/2024;

Assina pelo Fornecedor: Fábio Hauschild Mondardo – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

##### EXTRATO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Objeto: Termo rescisão administrativa de forma unilateral da ata de registro de preços nº 149/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 043/2023, que tem como objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos serviços de atenção básica em saúde;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada: Atlantico Life Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 14.249.047/0002-89;

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023;

Fundamentação Legal: § 1º do inciso I, artigo 79, Lei Federal nº 8.666/93;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 150/2023

Objeto: Aquisição de duas máquinas agrícolas (retroescavadeira) conforme Convênio Federal nº 939409/2022 e Proposta nº 030779/2022, celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, neste município de Macaíba-RN;

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

Contratada: KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda. – CNPJ: 30.705.365/0001-82;

Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Data da assinatura: 31/08/2023;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura;

Assina pela Empresa: Bruno Saccomanno – Representante Legal;

Assina pelo Município: Cícero da Silva Militão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 CONTRATO Nº 204/2022

Objeto: Renovação do contrato nº 204/2022 por um período de 06 (seis) meses, com finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em ônibus e vans;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Contratada: D'Leon Serviços e Locações Ltda. – CNPJ: 24.295.246/0001-04;

Valor global: R\$ 93.501,60 (noventa e três mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos);

Data de Assinatura: 28 de Junho de 2023;

Vigência: 01/07/2023 a 01/01/2024;

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº

8.666/93;

Assina pela Empresa: Julianne Iasmim Alves Franco – Representante Legal;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, situada na Rua Dr. Pedro Matos, 900, Auta de Souza, Macaíba-RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Processo nº: 5399/2023.

##### LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2023 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: [setordecom-prasmacaiba@gmail.com](mailto:setordecom-prasmacaiba@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921

Macaíba, 04 de Setembro de 2023.

Núcleo de Processamento - NUPRO

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Emília de Fátima Vasconcelos, 111, Auta de Souza, Macaíba-RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MACAÍBA/RN. Processo nº: 2360/2023.

##### LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2023 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: [setordecom-prasmacaiba@gmail.com](mailto:setordecom-prasmacaiba@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 04 de setembro de 2023.

Núcleo de Processamento – NUPRO

## LEIS

## LEI Nº 2.431/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João Gomes da Silva, à Rua Projetada, frontal a RN 160 localizada no Distrito de Canabrava, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** As fixações da placa alusiva com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## LEI Nº 2.432/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Sucavão dos Gomes, à Rua Projetada, frontal a estrada que liga o Distrito de Traíras a Lagoa do Lima, localizada na Comunidade Rural de Sucavão dos Gomes, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** As fixações da placa alusiva com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## LEI Nº 2.433/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Francisco Cabral de Lima, à Rua Projetada 01, frontal a RN 160, localizada na Comunidade Rural de Tabatinga, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** As fixações da placa alusiva com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## LEI Nº 2.434/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João de Vitória, à Rua Projetada frontal a RN 160, localizada Córrego - Distrito de Canabrava, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** As fixações da placa alusiva com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## LEI Nº 2.435/2023

**EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO BREGA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Brega”, a ser comemorado anualmente todo dia 1º de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## LEI Nº 2.436/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Raimundo Salustiano Barbosa, à Rua Projetada, localizada no Distrito de Cajazeiras, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## LEI Nº 2.437/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Francisca Ferreira Bezerra, à Rua Projetada 02, localizada na Comunidade de Lagoa Seca, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## LEI Nº 2.438/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, SITUADA NO BAIRRO FERREIRO TORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Espedita Beserra da Silva (Dona Bitá), a Unidade Básica de Saúde do Bairro Ferreiro Torto, situada na zona urbana de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal

de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.439/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CAMPO DE FUTEBOL DO VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o Campo de Futebol do Vila Nova de Valdomiro Pedro do Nascimento, localizado no Nova Macaíba, Bairro São José, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.440/2023**

**EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO: “CRIANÇA NÃO NAMORA! NEM DE BRINCADEIRA!, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

**Art. 2º** A Campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, tem como objetivos, dentre outros:

- I – conscientizar a população em geral, em particular crianças, pais e educadores, sobre a importância de entender a necessidade da criança aproveitar sua infância com plenitude;
- II – alertar pais, professores e a sociedade como um todo sobre os riscos de expor as crianças a condutas próprias da idade adulta, especialmente, quando o assunto são as relações amorosas;
- III – orientar as famílias, educadores e alunos a reconhecerem que a relação entre meninos e meninas menores de idade, deve ser de amizade;
- IV – promover a conscientização sobre o tema por meio da distribuição de panfletos, revistas e pales-

tras educativas na rede pública e privada de ensino, formando um padrão cultural de que a criança deve ter relacionamentos de amizade.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio da secretaria municipal competente, incluirá em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de implementação dos objetivos previstos no art. 2º desta lei.

**Art. 4º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.442/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominada de **Ruas: Acácia**, Quadra 01; **Rua Lírios do Vale**, Quadra 02; **Rua Rosa de Saron**, Quadra 03 e **Rua Dália**, Quadra 04, todas localizadas no Loteamento Campos Verdes desmembramento do Loteamento Guarapes, zona de expansão de Macaíba/RN.

**Art. 2º** As fixações das placas alusivas com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.443/2023**

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de utilidade pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SEGUNDA CHANCE**, portador do CNPJ nº 42.310.708/0001-99, localizada na Rua José Coelho, s/n, zona de expansão II, Loteamento Metropolitano de Macaíba/RN, Bairro Lagoa das Pedras – CEP 59.280-000.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.444/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua João de Vitória, à Rua Projetada frontal a RN 160, localizada Córrego - Distrito de Canabrava, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Macaíba/RN

## PORTARIAS

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 042/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

A **DIRETORA DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**, Diretora Presidente do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 1118765-2, 3 (três) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Belo Horizonte/MG a fim de participar do 22º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM (Associação Nacional das Entidades de Previdência de Estados e Municípios), durante os dias 11 a 13 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 04 de setembro de 2023.

**Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento**  
Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 043/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL PASCOAL LACORTE**, Diretor de Benefícios do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 1119702-1, 3 (três) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Belo Horizonte/MG a fim de participar do 22º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM (Associação Nacional das Entidades de Previdência de Estados e Municípios), durante os dias 11 a 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 04 de setembro de 2023.

**EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 044/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 0096261-2, 3 (três) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Belo Horizonte/MG a fim de participar do 22º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM (Associação Nacional das Entidades de Previdência de Estados e Municípios), durante os dias 11 a 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 04 de setembro de 2023.

**EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 257/2023**

Remaneja valores entre dotações do orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e conforme previsto no art. 38, § 1º da Lei nº 2.326/2022 – LDO, bem como o previsto no art. 7, § 2º, inciso II da Lei nº 2.333/2022 – LOA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar a crédito, em razão de prioridades de gastos, o valor de **R\$ 13.872.400,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotações conforme especificado no anexo I.

Art. 2º - Remanejar a débito o valor **R\$ 13.872.400,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme especificado no anexo II, para fazer face ao reforço das dotações especificadas no artigo anterior, tudo de conformidade com o previsto no art. 40 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, em 01 de junho de 2023.

**Edivaldo Emídio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 270/2023**

Remaneja valores entre dotações do orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e conforme previsto no art. 38, § 1º da Lei nº 2.326/2022 – LDO, bem como o previsto no art. 7, § 2º, inciso II da Lei nº 2.333/2022 – LOA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar a crédito, em razão de prioridades de gastos, o valor de **R\$ 16.040.346,00 (dezesseis milhões, quarenta mil e trezentos e quarenta e seis reais)**, para reforço de dotações conforme especificado no anexo I.

Art. 2º - Remanejar a débito o valor **R\$ 16.040.346,00 (dezesseis milhões, quarenta mil e trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme especificado no anexo II, para fazer face ao reforço das dotações especificadas no artigo anterior, tudo de conformidade com o previsto no art. 40 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, em 03 de julho de 2023.

**Edivaldo Emídio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 369/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o senhor **RAPHAEL LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 070.929.934-66, do cargo comissionado de ASSES-

**SOR DE COMUNICAÇÃO**, sob o símbolo CC.2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 370/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 091/2022.**

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 091/2022, celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa B C de Oliveira ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.240.072/0001-10, cujo objeto é serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e/ou propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa.:

I - **FLÁVIA URBANO DE ANDRADE**, CPF nº 030.034.594-14, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **MAXSON SAVELLE ALEXANDRE SILVA**, CPF nº 078.602.914-52, na qualidade de Fiscal Técnico;

III - **EDEILSON MORAIS GOMES**, CPF nº 092.590.964-56, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou admi-

nistrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato

quanto à fiscalização do objeto do contrato;  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Macaíba/RN

## ANEXO PORTARIA 257



Município de Macaíba  
**Listagem das Elaboraões de Creditos**

Intervalo de: 438 a 438 Status: Publicado

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Data: 04/08/2023 16:11:12 Pág.: 1/13

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
438	01/06/2023	6/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/06/2023	PORTARIA: 257	PUBLICADO
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.872.400,00</b>			
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>726.300,00</b>			
<b>2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.</b>					<b>15.000,00</b>			
Nº Solic.: 41	Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00		
<b>2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.</b>					<b>711.300,00</b>			
Nº Solic.: 31	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	220.000,00		
Nº Solic.: 32	Acrescentar	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 33	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 34	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.200,00		
Nº Solic.: 35	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00		
Nº Solic.: 38	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 42	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 43	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	288.000,00		
Nº Solic.: 44	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00		
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>66.000,00</b>			
<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>66.000,00</b>			
Nº Solic.: 23	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00		
Nº Solic.: 24	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00		
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>4.215.500,00</b>			
<b>2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)</b>					<b>6.000,00</b>			
Nº Solic.: 41	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.000,00		
<b>2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).</b>					<b>11.000,00</b>			
Nº Solic.: 40	Acrescentar	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15401070	0001	11.000,00		
<b>2028 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Infantil).</b>					<b>1.500,00</b>			
Nº Solic.: 39	Acrescentar	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	1.500,00		
<b>2030 Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental</b>					<b>2.811.000,00</b>			
Nº Solic.: 36	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	330.000,00		
Nº Solic.: 42	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	110.000,00		
Nº Solic.: 43	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.371.000,00		
<b>2032 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.</b>					<b>960.000,00</b>			
Nº Solic.: 43	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	960.000,00		
<b>2034 Manutenção das Atividades do Salário Educação</b>					<b>314.000,00</b>			
Nº Solic.: 35	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	200.000,00		
Nº Solic.: 42	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	94.000,00		
Nº Solic.: 44	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00		
<b>2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fund. e/ou Prog. Est. Transp. Esc. (PETERN).</b>					<b>112.000,00</b>			

## ANEXO PORTARIA 270



## Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

## Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
512	06/07/2023	7/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	06/07/2023	PORTARIA: 270	PUBLICADO
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>16.040.346,00</b>			
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>444.000,00</b>			
<b>2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.</b>					<b>17.000,00</b>			
Nº Solic.: 39	Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 47	Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 50	Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001		7.000,00
<b>2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.</b>					<b>427.000,00</b>			
Nº Solic.: 40	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		296.000,00
Nº Solic.: 45	Acrescentar	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 46	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 48	Acrescentar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 52	Acrescentar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 53	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 54	Acrescentar	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001		11.000,00
Nº Solic.: 58	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		40.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>790.000,00</b>			
<b>1013 Encargos com a Dívida Interna.</b>					<b>5.000,00</b>			
Nº Solic.: 32	Acrescentar	4.6.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		17510000	0001		5.000,00
<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>785.000,00</b>			
Nº Solic.: 25	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		260.000,00
Nº Solic.: 26	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 27	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		425.000,00
Nº Solic.: 28	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001		25.000,00
Nº Solic.: 29	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 30	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001		5.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.636.380,00</b>			
<b>2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)</b>					<b>27.000,00</b>			
Nº Solic.: 47	Acrescentar	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		15401070	0001		9.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001		18.000,00
<b>2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).</b>					<b>237.000,00</b>			
Nº Solic.: 45	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001		169.000,00
Nº Solic.: 46	Acrescentar	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		15401070	0001		9.000,00
Nº Solic.: 48	Acrescentar	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		15401070	0001		9.000,00
Nº Solic.: 63	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001		50.000,00
<b>2030 Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental</b>					<b>1.000.000,00</b>			
Nº Solic.: 37	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001		400.000,00
Nº Solic.: 56	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001		30.000,00
Nº Solic.: 60	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001		260.000,00
Nº Solic.: 61	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15730000	0001		60.000,00
Nº Solic.: 64	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001		250.000,00

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## AVISO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

.....

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:**

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

## RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação dos serviços especializados na manutenção de Página Oficial da Câmara Municipal de Macaíba/RN, no que compreenderá: na diagramação e publicação de conteúdo enviado pela contratante; no monitoramento de informações publicadas no site; suporte às necessidades de design; publicação de imagens, vídeos e áudios; adequação aos sistemas de busca, monitoramento e adequações necessárias às exigências de portal de transparência, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado para a prestação dos referidos serviços a empresa **D. C. de Araújo Junior**, CNPJ nº 08.175.043/0001-10 com sede na Rua José Vicente de Moura, nº 253, Sala 1 – Emaús – Parnamirim/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 31 de agosto de 2023.

**Denilson Costa Gadelha**  
Presidente da Câmara

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marjara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253  
**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797  
**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**